



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 029/2025 – SNJ

Leme, 25 de fevereiro de 2025.

**Excelentíssima Senhora:**

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

À

Excelentíssima Senhora.

**Cintia Cristina Grossklauss**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0109	02.18.01.133920019.1.132000-3.3.90.39	1053	R\$ 150.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					R\$ 150.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.1.132000-3.3.90.39	1054	R\$ 37.500,00
<b>Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 37.500,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 187.500,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** correrá por conta de provável **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.264000-3.3.90.39	7134	R\$ 37.500,00
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Redução)</b>					<b>R\$ 37.500,00</b>

**Artigo 2º** – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

### ***EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

Considerando que a presente solicitação tem por objetivo viabilizar a execução das seguintes despesas:

#### **1. Projeto Semana Seu Geraldo - Convênio Transferegov.br nº 972006/2024.**

O projeto "Semana Seu Geraldo de Música" busca promover o aprendizado, preservação e difusão do Choro em Leme (SP), consolidando a cidade como referência nacional e internacional do gênero. Criado em 2011 em homenagem ao acordeonista Geraldo Azevedo, o evento oferece oficinas ministradas por mestres consagrados, além de práticas musicais e shows gratuitos. A iniciativa fomenta a tradição musical local, impulsiona novos talentos e fortalece a cultura popular. As despesas viabilizarão a realização das oficinas e do evento, garantindo a continuidade dessa importante manifestação cultural.

Serão realizadas oficinas de música, rodas de choro, tarde de shows musicais, voltado para na promoção da Cultura Popular.

Essas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação total de dotações já consignadas no orçamento vigente. A alteração não compromete a destinação dos recursos originalmente previstos para o apoio à entidade beneficiária, mas busca otimizar a aplicação dos valores, assegurando que o convênio tenha a dotação necessária para sua execução plena e eficaz, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2828-9397-3A41-8BB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 26/02/2025 10:59:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2828-9397-3A41-8BB9>